PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE L E I Nº 051/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área de domínio público e doa à empresa **MOISÉS BASSO & CIA. LTDA**., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, uma área de 945,71 m2 da rua Humberto Vendramel, trecho entre a Rua Grande Alexandre e Avenida Minas Gerais, nesta cidade e doa referida área à empresa MOISÉS BASSO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.291.609/0001-66.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a ampliação do seu posto de revenda de combustíveis .

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de junho de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

À judiciosa apreciação dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 051/99, que desafeta área de domínio público, doa referida área à empresa MOISÉS BASSO & CIA. LTDA e estabelece outras providências.

Através da presente mensagem, estamos desafetando da destinação originária, trecho da Rua Humberto Vendramel, uma área de terras localizada na Vila Nova.

Com esta medida, estamos retirando apenas uma parte da destinação originária da Rua Humberto Vendramel, para que o Posto Vila Nova empresa que opera em Apucarana a muitos anos, proceda a ampliação necessária, visto que o terreno onde se encontra o referido posto, não comporta a expansão pretendida .

Resta-nos, portanto, contar com a imprescindível acolhida dos Ilustres Vereadores à proposição.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 - Requerimento;
02 - Contrato Social;
03 - Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
04 - Certidão Negativa do Município;
05 - FGTS;
06 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
07 - Croqui do Terreno;
08 - Projeto de Edificação.